



Lei nº 963/98

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências.

Dr. Dimas Espíndola, Prefeito Municipal de São Bonifácio faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º : O orçamento do Município de São Bonifácio para o exercício financeiro de 1999, será elaborado segundo as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 2º : O orçamento para o exercício financeiro de 1999, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º : A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 1999 a preços correntes.

Art. 4º - Na elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1999, observa-se-á as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

- I - A despesa fixada não será superior a receita prevista;
- II - Na estimativa das receitas considerar-se-á a arrecadação dos últimos dois exercícios, a tendência das receitas no presente exercício, e os efeitos das alterações na legislação tributária ou recadastramento imobiliário.
- III - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
- IV - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados;
- V - As despesas com serviço da Dívida, pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
- VI - No exercício de 1999 o Município aplicará no mínimo 25% das receitas oriundas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.
- VII - O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito de longo prazo no exercício de 1999, mediante autorização do legislativo Municipal, com destinação específica e vinculada ao projeto.



VIII - Na lei do orçamento para 1999 poderá constar dispositivo autorizando a contratação de empréstimo por antecipação da receita;

IX - No orçamento para o exercício de 1999, o Executivo deverá fixar despesas para contratação de pessoal nas áreas da saúde, administração, educação, agropecuária, transportes e DMER;

único : Para efeito do disposto no item VI art. 4º desta lei, despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino são todas aquelas enquadráveis nos programas 41,42,43,44,45,47 e 49 da classificação funcional programática.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, ficam limitados a 60%, das Receitas Correntes, não consideradas aqui, aquelas oriundas de convênios.

1 - No limite estabelecido neste Artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal estatutário ou celetista, proventos de aposentadoria e pensões, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.

2 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previsão orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo;

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais suplementares será autorizada pela lei orçamentária até o limite de 25% da despesa fixada.

Art. 8º - O orçamento para 1999 obedecerá a estrutura organizacional vigente à época da elaboração, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações e fundos instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º - O orçamento assegurará recursos para a Reserva de Contingência, destinados a suplementar as dotações que apresentarem deficiência no decorrer da execução orçamentária, ou abertura de créditos especiais, cujo montante não será superior a 3% e nem inferior a 1,5% da despesa fixada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

único - Não serão admitidas emendas no orçamento que impliquem na redução do limite mínimo previsto neste artigo, quando a fonte de recursos nelas indicada for a Reserva de Contingência.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária em 1999, o Executivo Municipal poderá solicitar autorização do legislativo para incluir novos projetos ou atividades no orçamento, na forma de crédito especial, desde que enquadre nas prioridades para o exercício, na forma do anexo único desta lei.

Art. 11º - Vetado.

1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o "caput" deste artigo.

2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 1999, fica o Executivo Municipal autorizado, a executar a proposta orçamentária na forma original, até à sanção da respectiva lei orçamentária anual.


Art. 12º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo único desta lei.

único - Poderão ser incluídos programas não relacionados no anexo único, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de novembro de 1998.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Wohling  
Secretário Geral



ANEXO I

Prioridades para o Exercício de 1999.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 01 - CÂMARA DE VEREADORES
  - Ação Legislativa
  - Aquisição de veículos
  - Aquisição de moveis e equipamentos
  - Aquisição de telefone, fax e material permanente
  - Aquisição de Imóveis
  - Construção/reforma prédio para Câmara
  
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
  - Supervisão e Coordenação Superior
  - Aquisição Automóvel
  - Aquisição Computador,
  - Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente
  
- 03 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
  - Administração Geral
  - Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente
  - Reforma e/ou ampliação Prédio da Prefeitura
  
- 04 - ENCARGOS GERAIS
  - Divida Interna
  - Amortização da Divida Contratada
  - Compra de Ações
  
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
  - Ensino Regular
    - Aquisição de veículos
    - Construção e Reforma de quadras de esporte
    - Construção, ampliação e reforma de Escolas
    - Construção e reforma do muro e cercado de escolas
    - Construção Complexo Educacional
    - Transporte escolar
    - Apoio aos Eventos, horta escolar
    - Nucleação de escolas
    - Municipalização e distribuição da merenda escolar
  
  - Desporto Amador
    - Construção e reforma de campo de futebol de campo
    - Construção e reforma de quadra de esporte
    - Construção de equipamentos esportivos



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Aquisição de material esportivo, troféus, e etc.  
Apoio ao Campeonato Municipal de Futsal, Futebol de Campo e Voleibol.

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
Criação e Manutenção do Grupo Folclórico  
Reforma e manutenção do Museu  
Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para o setor cultural e educacional  
Criação e Manutenção de escola de danças infantis.

Difusão Cultural  
Ampliação do Acervo bibliográfico  
Aquisição de Móveis e Equipamentos  
Sala para Biblioteca Publica Municipal

Educação Pré-Escolar  
Construção e ampliação do Pré Escolar  
Construção de salas  
Construção de sanitários adequados para o pré escolar nas escolas núcleo.  
Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
Parque de recreação infantil  
Aquisição de terreno

### 06 - DEPARTAMENTO DE SAUDE, PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Assistência Médica e Sanitária  
Integralização do Fundo Municipal de Saúde

Saneamento Básico  
Ações de Saneamento Básico  
Ampl. Construção do Sistema de Abastecimento de Agua na sede e comunidade.

Assistência ao menor  
Integralização do Fundo da Criança e do Adolescente

Assistência Social  
Integralização do Fundo de Assistência Social

### 07 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Extensão Rural  
Integralização do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

### 08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Especiais de Segurança  
Construção da Delegacia de Policia

Habitações Urbanas  
Const. e Melh. Unidades Habitacionais



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

### Limpeza Pública

Construção Aterro Sanitário  
Drenagem pluvial  
Implantação de lixeiras  
Lixo tóxico  
Esgoto Sanitário

### Serviços Funerários

Construção, reforma e ampliação de Cemitérios

### Iluminação Pública

Impl. reforma e melhoria da rede de iluminação pública

### Estradas Vicinais

Aquisição, Reforma e Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários  
Construção e reforma de Pontes  
Construção e reforma de Bueiros  
Construção de Sanitário Público  
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Arborização de ruas, praças e estradas.  
Abrigos de Passageiros e de Onibus

### Vias Urbanas

Pavimentação de ruas e avenidas

## 09 - DEPARTAMENTO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO

### Comercio

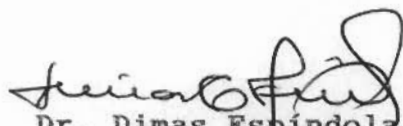
Divulgação e Promoção de eventos e criação de empresas.  
Balcão do SEBRAE  
Campanha do ICMS

### Comunicação

Telefonia Celular  
Telefonia Rural  
Implantação de Posto de Serviço Telefônico

### Turismo

Aproveitar e incentivar o turismo ecológico rural e hidrotermal  
Implantação de infra-estrutura em pontos turísticos  
Apoio e divulgação da Festa do Pão de milho.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

### ANEXO II

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Médica e Sanitaria  
Programa de Assistência a Saúde  
Construção e Ampliação de Postos de Atendimento de Saúde  
Construção e reforma de Postos de Saúde e aquisição de Equipamentos  
Aquisição de Ambulância  
Aquisição de um microcomputador  
Aquisição de Aparelho de Raio X  
Aquisição de um veículo  
Aquisição de Gabinete Odontológico  
Aquisição de equipamentos médico hospitalar, odontológico e laboratorial  
Ampliação e reforma de Unidade de Saúde da sede  
Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente  
Reforma e manutenção do Hospital de São Bonifácio  
Construção do Centro de esterelização, obstétrico e cirúrgico e sala de Raio X e da Lavanderia.  
Consórcio entre Municípios para Políclinica Regional  
Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
Programa Municipal de Medicamento  
*Programa de Saúde Familiar*  
Programa de Doenças Crônicas  
Programa da Cesta Alimentar  
Programa de Vigilância Sanitaria e Epidemiológica  
Consórcio entre municípios para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalar e bioquímicos.

Saneamento Básico  
Construção de Unidades Sanitárias isoladas  
Ações de Saneamento Básico  
Ampl. Construção do Sistema de Abastecimento de Água na sede e outras comunidades.  
Ampliação e implantação de coleta, tratamento e destino final de esgoto sanitário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

### FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção Centro de Reabilitação  
Manutenção do CMDCA  
Manutenção do Conselho Tutelar  
Manutenção do FIA  
Assistência ao Menor

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência a Velhice  
Apoio a Clube de Idosos  
Assistência aos idosos

#### Assistência Social

Auxiliar os carentes com medicamento, transporte, consultas e exames médicos, odontológico, laboratorial e etc.  
Auxílio Funeral  
Construção Centro Integrado - Centro de Múltiplo Uso

### FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Armazem e Silagem

Construção de Paiol, Armazéns e Silos

#### Extensão Rural

Construção e reforma de Banheiros Carrapaticidas  
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas  
Aquisição de veículos e máquinas agrícolas  
Manter o Programa de Extensão Rural e Assistência Técnica  
Programa de Conservação do solo e da água  
Manter e melhorar a Patrulha Agrícola Mecanizada  
Programa de Saneamento Básico  
Cursos Profissionalizantes e viagens de estudo  
Manter e Melhorar Programas de:  
Mudas frutíferas e ornamentais  
calcário  
Alevinos  
Insumos Agrícolas  
Inseminação artificial





ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

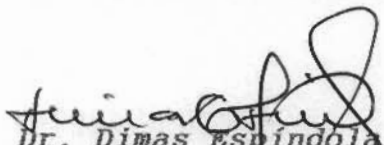
Colaborar nas campanhas do SEDRA  
Incentivo a Agroindustria  
Incrementar Programa de Piscicultura  
Programa de Educação Ambiental e lixo toxico  
Elaborar Diagnóstico Agropecuário de Produtores  
Manter e Apoiar o Programa de Economia Doméstica  
Defesa Sanitaria Animal  
Festa do Pão de Milho  
Apoio a formação de bacias leiteiras  
Apoio ao reflorestamento e viveiros florestais  
Implantação do laboratório médico veterinário.  
Programa de crédito para aquisição de animais.

### Eletrificação Rural

Implantação e melhoria da rede de eletrificação rural

### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais  
Urbanização de áreas e loteamentos urbanos.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal